



Prefeitura Municipal da Gameleira

LEI N° 915 /97

EMENTA: Cria cargos em comissão e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Gameleira, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados na Secretaria de Saúde, 24 (vinte e quatro) cargos em comissão de Agentes Comunitários de Saúde e 01 (um) cargo de Coordenador Municipal do PACS.

Art. 2º- A nomenclatura, símbolo e vencimentos dos cargos de que trata o artigo anterior, são constantes da tabela única anexa, que integra esta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão pôr conta da dotação própria, constante do orçamento em vigor.

Art. 4º- Esta Lei. entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º -Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, em 24 de fevereiro de 1997

Maria José dos Santos
Maria José dos Santos
- Prefeita -



Prefeitura Municipal da Gameleira

TABELA ÚNICA

Nº ORDEM	NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VENCIMENTO
24	- Agentes Comunitários de Saúde	-CC-6 -	R\$ 112,00
01	- Coordenador Mun. do PACS	-CC-2 -	R\$ 350,00

Gameleira, 24 de fevereiro de 1997.

Maria José dos Santos
Maria José dos Santos
- Prefeita -